



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2019

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.179.318/0001-23, com sede na Rua Ananias Costa, n.º 487, Centro, CEP: 84.900-000, Ibaiti/PR, representada por **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, RG: n.º 9.975.463-0 e CPF/MF n.º 057.933.529-10, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **terceiro termo aditivo ao contrato N.º 55/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados na área de segurança e medicina do trabalho, para a prestação de serviços, fornecimento de mão de obra qualificada e técnica para dar suporte aos Setores, Departamentos e Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações contidas no termo de referência e anexo 1 do edital, da Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 18/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.

O valor contratual fica acrescido em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 55/2019 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galvão Pereira, em 28 de julho de 2022.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

OLIVEIRA E ROCHA
CLINICA E SERVICOS
LTDA:13179318000123

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


José Venâncio Ferrari Gaioto

Sec. de Adm. e Planejamento
Formação: Engenheiro Civil
CPF: 087.998.859-21


Lucas Araujo da Silva

Dir. Departamento Administrativo
CPF: 126.854.189-38

343
FR

Assinado de forma digital por OLIVEIRA E ROCHA
CLINICA E SERVICOS LTDA:13179318000123
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=PR, ou=IBAITI, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ/A1,
ou=1436785600104, ou=empresarial, cn=OLIVEIRA E
ROCHA CLINICA E SERVICOS LTDA:13179318000123
Dados: 2022.07.28 13:34:13 -0300'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2019

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93 e a **EMPRESA OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.179.318/0001-23.

Objeto do contrato.

Contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados na área de segurança e medicina do trabalho, para a prestação de serviços, fornecimento de mão de obra qualificada e técnica para dar suporte aos Setores, Departamentos e Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações contidas no termo de referência e anexo 1 do edital, da Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 18/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor contratual.

O valor contratual fica acrescido em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Do prazo.

O contrato n.º 55/2019 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:3BD24806

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2022. Edição 2572

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>